



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 123/2012

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à
Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **JOÃO AQUINO DOS SANTOS** – Assistente de Apoio Educacional I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 05/03/2004 a 05/03/2012 e será gozada no período de 01/06/2012 a 30/09/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 31 de maio de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal